DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

RESPOSTA OFICIAL À NOTA DO SINTRAPP

A Prefeitura Municipal de Tarabai **repudia** com **VEEMÊNCIA** e **INDIGNAÇÃO** a nota irresponsável divulgada pelo SINTRAPP na data de 18 de julho de 2025. Trata-se de um texto equivocado, que ignora os fatos e documentos apresentados pela própria categoria à municipalidade, atendendo, infelizmente, interesses meramente políticos.

A verdade deve vir à tona, sem enganar a categoria e confundir a população. A realidade está documentada, **OS NÚMEROS SÃO PÚBLICOS E INQUESTIONÁVEIS**, e os **dados oficiais**, claros e transparentes, não serão ignorados.

Na contramão da narrativa do SINTRAPP, demonstrando o completo equívoco do seu pronunciamento, no dia 18 de junho de 2025, os docentes da rede municipal reuniram-se na Escola Municipal Professora Jorgina de Alencar Lima para discutir detalhadamente as discrepâncias salariais entre PEB I e PEB II, a necessidade de um novo Plano de Carreira, o pagamento integral do piso nacional e a garantia de maior transparência na folha de pagamento.

Após amplo debate, todos os professores presentes **deliberaram por unanimidade** que seria necessário encaminhar um documento formal à Câmara Municipal e à Prefeitura solicitando providências imediatas. Essa decisão coletiva foi registrada em ata e assinada pela Comissão de Professores, ora em anexo, evidenciando que a demanda de revisão do Estatuto **PARTIU DA PRÓPRIA CATEGORIA, DE FORMA LEGÍTIMA E DEMOCRÁTICA**.

A **Petição de Averiguação e Providências sobre Discrepâncias Salariais e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tarabai**, protocolada em 30 de junho de 2025, faz cair por terra, definitivamente, as alegações do SINTRAPP. Esse documento, assinado pela **Comissão de Professores da Rede Municipal**, foi encaminhado diretamente ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal e comprova, sem dúvidas, que a revisão do Plano de Carreira não é uma iniciativa unilateral da Prefeitura, mas um pedido formal da própria categoria.

Na petição, os professores relatam distorções graves: recém-ingressos recebendo salários superiores aos veteranos com mais de dez anos de serviço; ausência de critérios justos para progressão funcional; gratificações concedidas sem transparência; e um Plano de Carreira de 2012 completamente defasado, gerando injustiças e insegurança jurídica. Mais do que isso, a petição **EXIGE EXPRESSAMENTE AUDITORIA INTERNA, ESCLARECIMENTOS OFICIAIS EM 30 DIAS E REUNIÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA DE UM NOVO PLANO**, comprovando que, diferentemente da narrativa do SINTRAPP, houve diálogo, consulta e manifestação direta da categoria, registrada e assinada.

Somado a isso, a ata da reunião de 18/06/2025 confirma que todos os professores presentes deliberaram por unanimidade pela necessidade urgente de revisão do Estatuto e solicitaram formalmente providências ao Executivo e ao Legislativo.

Diante de fatos tão claros, o sindicato flerta com a má-fé ao afirmar que a Prefeitura tenta alterar o Plano de Carreira do Magistério “sem diálogo” ou “sem consulta aos trabalhadores”, pois se trata de uma alegação que vai de encontro à realidade, desrespeitando os próprios professores que assinaram o pedido. A Prefeitura apenas vai atender àquilo que foi oficialmente solicitado pela categoria, com total transparência e respeito aos trâmites legais.

Isso porque beira a desonestidade a negativa da existência do documento apresentado pela própria categoria do magistério, devidamente deliberado em reunião, assinado, protocolado e público. O sindicato dá a entender que prefere se afastar da realidade, em vez de defender a justiça e a isonomia que os próprios professores reivindicaram.

Em nenhum momento o SINTRAPP procurou a Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica do Município, a Assessoria Contábil ou qualquer setor técnico da Prefeitura para buscar esclarecimentos sobre os trâmites administrativos adotados. Não houve sequer uma tentativa de diálogo institucional ou de solicitação formal de informações sobre as medidas que estavam sendo tomadas em resposta ao pedido oficial dos próprios professores.

Por isso, a atitude do sindicato nos causou espanto e tristeza, porque **preferiu ignorar todos os canais legítimos de comunicação** e lançar uma nota de repúdio precipitada, equivocada, carregada de distorções e insinuações infundadas, acarretando, infelizmente, um clima de conflito entre os servidores e a municipalidade, baseado em pura especulação, sem nenhum respaldo nos fatos e nos documentos públicos que sempre estiveram disponíveis.

Na próxima segunda-feira, **21 de julho de 2025**, a Secretaria Municipal de Educação realizará um momento especial de **acolhimento aos professores no retorno às aulas**, fortalecendo o vínculo com toda a equipe pedagógica. Além de recepcioná-los com atenção e respeito, será promovido um **espaço institucional de diálogo** para discutir temas importantes relacionados à rede municipal, esclarecer dúvidas e alinhar ações que visam melhorar ainda mais a qualidade da educação.

Contudo, diante das graves distorções salariais acumuladas ao longo dos anos e do comprometimento integral dos recursos do FUNDEB para pagamento de folha, conforme constatado pelo Departamento Municipal de Contabilidade, a Prefeitura promoverá, em prazo breve,

uma **auditoria completa nos recursos do referido fundo**, com o objetivo de **identificar** e **corrigir** eventuais **irregularidades** ou **equívocos** que possam comprometer a sustentabilidade da educação municipal.

Além disso, em respeito ao **INTERESSE PÚBLICO** e à correta aplicação dos recursos, a Administração **levará essa situação ao conhecimento do Ministério Público**, para que todos os fatos sejam devidamente apurados e que as medidas cabíveis sejam adotadas, inclusive no âmbito criminal e da improbidade administrativa.

A Prefeitura permanece aberta ao diálogo, mas tem a **obrigação de agir com responsabilidade fiscal e administrativa**, assegurando que Tarabai tenha uma educação pública de qualidade, com infraestrutura adequada para os alunos e valorização justa dos profissionais.

.....

PETIÇÃO DE AVERIGUAÇÃO E PROVIDÊNCIAS SOBRE DISCREPÂNCIAS SALARIAIS E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TARABAI

Ilmo. Sr. ***Rubens Pinaffi Júnior*** Prefeito Municipal de Tarabai-SP.

Ilmo. Sr. ***Abimael Oliveira dos Santos*** Presidente da Câmara Municipal de Tarabai-SP.

Assunto: Solicitação de análise detalhada, esclarecimentos e adequações relativas a discrepâncias salariais, pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e revisão urgente do Plano de Carreira vigente.

Nós, abaixo assinados, professores representantes da Comissão do Magistério Público Municipal de Tarabai, na defesa dos interesses coletivos da categoria, vimos, por meio deste, respeitosamente, requerer o que segue:

I. AVERIGUAÇÃO URGENTE DAS DISCREPÂNCIAS SALARIAIS ENTRE PEB I E PEB II

Constatou-se, por meio de análise da folha de pagamento, que professores enquadrados como PEB I, estão recebendo remuneração consideravelmente superior à dos professores PEB II, mesmo quando possuem o mesmo tempo de serviço, mesma carga horária e atribuições compatíveis dentro da rede de ensino. Tal situação fere princípios constitucionais da isonomia salarial, da moralidade administrativa e do respeito ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme Lei Federal nº 11.738/2008.

II. ESCLARECIMENTO SOBRE PROFESSORES RECÉM-POSSE E VETERANOS

Verifica-se ainda o caso de professores que tomaram posse há cerca de (03) três anos, estarem recebendo vencimentos superiores aos de colegas com (10) dez anos ou mais de atuação, sem que tenha havido evolução funcional justificada por progressão ou promoção, de acordo com critérios legais e isonômicos.

III. ANÁLISE E CORREÇÃO DE GRATIFICAÇÕES INDEVIDAS

Requeremos, igualmente, auditoria minuciosa para identificar casos de concessão de gratificações sem amparo legal, ou critérios transparentes, bem como medidas imediatas para coibir tais distorções, garantindo que benefícios e adicionais sejam concedidos de forma justa, igualitária e conforme a lei.

IV. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

Construção de um novo Plano de Carreira para o Magistério Público Municipal, visto que o atualmente em vigor, de 2012, encontra-se notoriamente defasado, anacrônico e repleto de inconsistências que desvirtuam a finalidade de valorização profissional, criando injustiças, desmotivação e insegurança jurídica. Um novo plano deverá:

- *Assegurar progressão funcional equânime e baseada em critérios claros de tempo de serviço, titulação e mérito;*
- *Respeitar o piso nacional em todas as suas faixas;*
- *Garantir equilíbrio remuneratório entre PEB I, PEB II e Educação Infantil, evitando favorecimentos indevidos e penalizações injustas;*
- *Reforçar a carreira docente como instrumento de reconhecimento e estímulo à permanência de profissionais qualificados na rede.*

V. PAGAMENTO INTEGRAL DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL (PSPN)

Solicita-se também esclarecimento oficial do Executivo sobre o não pagamento integral do valor atualizado do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, bem como apresentação do cronograma para sua regularização, a fim de atender plenamente à legislação vigente e evitar passivo trabalhista para o município.

Diante da gravidade dos fatos, requeremos:

- A abertura imediata de procedimento de auditoria interna, com acompanhamento do Legislativo Municipal;
- Resposta oficial e detalhada a este requerimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- Agendamento de reunião com representantes desta Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e demais setores competentes para discussão técnica e democrática da proposta de um novo Plano de Carreira.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Tarabai-SP, 23 de Junho de 2025.

Comissão de Professores da Rede Municipal de Ensino de Tarabai

(Assinaturas em anexo)

Tania Apda Pinafi Toma Zorzan

(Tânia Aparecida Pinafi Tomazini Zorzan)

Alexandre Lima da Silva

(Alexandre Lima da Silva)

Gabriela de Souza Novais

(Gabriela de Souza Novais)

Eliana da Silva

(Eliana da Silva)

Luciane Maria dos Santos

(Luciane Maria dos Santos)

Marleide S. A. dos Santos

(Marleide Silva Aristides dos Santos)

Secretaria - Município de Tarabai
Protocolo nº 446
Data: 30 / 06 / 2025
Responsável:

Município de Tarabai
Recebido – Setor Jurídico
Data: 30 / 06 / 25
Assinatura
JUAN GONÇALVES OLIVEIRA
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
Matrícula n.º 009211 1
OAB/SP n.º 342 625

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROFESSORES REFERENTE A PETIÇÃO DE AVERIGUAÇÃO E PROVIDÊNCIAS SOBRE DISCREPÂNCIAS SALARIAIS E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025), quarta-feira, às 18h:00min, reuniram-se na sala de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Jorgina de Alencar Lima, os professores integrantes da Comissão de Professores da Rede Municipal de Ensino de Tarabai, responsável pelo requerimento de averiguação e providências sobre as discrepâncias salariais e a atualização do Plano de Carreira dos servidores da Educação do município de Tarabai-SP.

A reunião teve como objetivo discutir detalhadamente os pontos apresentados no referido requerimento, tais como: a análise das diferenças salariais entre os cargos de PEB I e PEB II; a atualização dos vencimentos conforme o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN); a necessidade de revisão e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS); a adequação dos direitos e progressões funcionais dos professores, e a garantia de transparência na folha de pagamento.

Durante a reunião, todos os professores presentes manifestaram apoio unânime aos tópicos abordados, concordando que as medidas são essenciais para assegurar a valorização profissional da categoria, a isonomia salarial e o cumprimento da legislação vigente.

Ficou deliberado por unanimidade que o documento seja encaminhado formalmente à Câmara Municipal de Vereadores, representada pelo Sr. Abimael Oliveira dos Santos, bem como ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Prefeito Sr. Rubens Pinaffi Júnior, a fins de que sejam tomadas as providências cabíveis e urgentes para a resolução das demandas apresentadas.

Nada mais havendo a se tratar, eu, Tânia Aparecida Pinafi Tomazini Zorzan, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos professores membros da Comissão e pelos demais docentes da EMEF Profª Jorgina de Alencar Lima, para que produza os efeitos necessários.

Tarabai-SP, 18 de junho de 2025.

Assinaturas:

Secretaria - Município de Tarabai
Protocolo nº 447
Data: 30/06/2025
Responsável:

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 30/06/2025

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	8.400.000,00	4.306.511,94
Impostos e Transf. Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	120.000,00	15.567,20
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	**8.520.000,00**	**4.322.079,14**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
5.067.600,00	2.782.850,35

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
4.306.511,94	2.782.850,35

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
1.523.661,59

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	8.520.000,00	4.322.079,14
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	5.964.000,00	3.025.455,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	9.468.000,00	111,13 %	5.200.862,98	120,33 %	5.200.862,98	120,33 %	5.200.862,98	120,33 %
'ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	8.500.000,00	99,77 %	5.200.862,98	120,33 %	5.200.862,98	120,33 %	5.200.862,98	120,33 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	968.000,00		0,00		0,00		0,00	

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 30/06/2025

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	5.200.862,98	120,33 %	5.200.862,98	120,33 %	5.200.862,98	120,33 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	5.200.862,98	120,33 %	5.200.862,98	120,33 %	5.200.862,98	120,33 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**
****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Prefeitura Municipal de Tarabai
AV. PREFEITO WALDEMAR CALVO, 2305
44873396/0001-57 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 30/06/2025

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	